



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Juatuba

Instituído pela lei nº: 670 de 13 de março de 2009

Ano: VII, Extra nº: 641

1

Juatuba- MG, Segunda-feira 31 de Agosto de 2015

Atos do Poder Executivo

Procuradoria

PORTARIA Nº 47 SMAD DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

Prorroga o prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar nº002/15, instaurado pela portaria de nº 010/2015 SMAD, de 09 de fevereiro de 2015.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Juatuba, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 178 da LC 075/06.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria de nº 010 SMAD, de 09 de fevereiro de 2015, conforme disciplinado em seu art. 4º.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de agosto de 2015.

Palácio do Juá, Juatuba, 27 de agosto de 2015. 23º Ano de Emancipação.

Vanderlei Lopes Barbosa
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 48 SMAD DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

Prorroga o prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar nº001/15, instaurado pela portaria de nº 09/2015 SMAD, de 09 de fevereiro de 2015.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Juatuba, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 178 da LC 075/06.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria de nº 009 SMAD, de 09 de fevereiro de 2015, conforme disciplinado em seu art. 4º.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de agosto de 2015.

Palácio do Juá, Juatuba, 27 de agosto de 2015. 23º Ano de Emancipação.

Vanderlei Lopes Barbosa
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 49 SMAD DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

Prorroga o prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar nº005/15, instaurado pela portaria de nº 34/2015 SMAD, de 24 de junho de 2015.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Juatuba, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 178 da LC 075/06.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria de nº 034 SMAD, de 24 de junho de 2015, conforme disciplinado em seu art. 4º.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de agosto de 2015.

Palácio do Juá, Juatuba, 27 de agosto de 2015. 23º Ano de Emancipação.

Vanderlei Lopes Barbosa
Secretário Municipal de Administração



**Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do
Adolescente de Juatuba**

Lei Municipal 620/07 e Lei Federal 8.069/90

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA/MG

**EDITAL DE RESULTADO DO TESTE ESCRITO PROCESSO DE ESCOLHA Nº 001/2015 PARA
CONSELHEIROS TUTELARES.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Juatuba - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, torna público o **EDITAL de Resultado do Teste Escrito nº001/2015 - Conselheiro Tutelar**, nos seguintes termos:

Art. 1º - Fica relacionado abaixo, o Resultado do Teste Escrito do Processo de Escolha nº 001/2015 - Conselheiro Tutelar, nos termos do subitem 6.17 do Edital de Abertura.

Candidato	Inscrição	Nota Prova Objetiva	Nota Redação	TOTAL	Percentual	Situação
Cléia Aparecida Barroso	07	60,0	15,0	75,0	75%	APROVADA
Katiuscia Fiedler Almeida	03	60,0	15,0	75,0	75%	APROVADA
Rejane Pereira de Oliveira Ambrósio	02	55,0	20,0	75,0	75%	APROVADA
Djanira Verônica Silva Fagundes	05	50,0	22,0	72,0	72%	APROVADA
Bruna Poliana Rezende	17	55,0	14,0	69,0	69%	APROVADA
Alessandra de Sousa Lima	01	50,0	18,0	68,0	68%	APROVADA
Queileni Moutinho Filho Oliveira	04	50,0	17,0	67,0	67%	APROVADA
Zeneth Pacheco Freitas	09	50,0	17,0	67,0	67%	APROVADA
Renato Rodrigues Pereira	06	50,0	15,0	65,0	65%	APROVADO
Cláudio Márcio dos Reis	20	52,5	12,0	64,5	64,5%	APROVADO
Luciene de Lourdes S. Telles	11	45,0	17,0	62,0	62%	APROVADA
Franklim Fernandes Guimarães	14	42,5	15,0	57,5	57,5%	REPROVADO
Flávia Nunes Vasconcelos Amaral	13	40,0	16,0	56,0	56%	REPROVADA
Elisângela Rissaris Arruda Ferraz da Silva	22	37,5	10,0	57,5	57,5%	REPROVADA
Walef Diego Gonçalves	19	37,5	10,0	47,5	47,5%	REPROVADA
Lídia Marques de Freitas Oliveira	18	35,0	10,0	45,0	45%	REPROVADA
Jane Ferreira de Miranda Guimarães	12	35,0	10,0	45,0	45%	REPROVADA
Camila Caroline Faustina Monteiro Barbosa	15	32,5	0,0	32,5	32,5%	REPROVADA
Marcela Aparecida de Souza Silva	10	20	10,0	30,0	30%	REPROVADA
Jeane Aparecida Matos Araujo Santos	16	-	-	-	-	AUSENTE
Maria Sila de Souza	21	-	-	-	-	AUSENTE
Wanesley da Silva Gonçalves	08	-	-	-	-	AUSENTE

I -Serão considerados APROVADOS no Teste Escrito, os candidatos que obtiveram **nota igual ou superior à 60% (sessenta por cento)** do valor total do teste escrito.

II - Será considerada como nota do Teste Escrito, a soma da Nota obtida na Prova Objetiva e na Redação;

Art. 2º - Quanto ao Caderno de Questões, ao Gabarito e ao Resultado do teste escrito divulgados, caberá interposição de recursos, nos termos do Item 9 do Edital de Abertura.

I - O Candidato deverá interpor recurso através de requerimento à Comissão Organizadora do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares Edital 001/2015.

II - Os recursos poderão ser interpostos a partir das 08:00 horas do dia 01/09/2015 às 16:00horas do dia 08/09/2015, na sala dos Conselhos, Avenida Tânus Saliba, nº 240, bairro centro.

Art. 3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Juatuba, 31 de agosto de 2015.

Ângela Maria Barbosa Pessôa
Presidente da Comissão Eleitoral

Procuradoria

DECRETO Nº. 1989 DE 31 DE AGOSTO DE 2015.

“Suspende por prazo indeterminado todas as gratificações dos Servidores estabelecida na Lei Complementar nº 83, de 11 de junho de 2007, artigo 4º.”

A Prefeita do Município, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Juatuba,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso por prazo indeterminado todas as gratificações concedidas aos servidores ocupantes de cargos efetivos investidos em função de chefia, ou designado para integrar Comissão Especial.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Juá, aos 31 dias do mês de agosto de 2015,
23º Ano de Emancipação.

Valéria Aparecida dos Santos
Prefeita Municipal